

# Classificados

## EDITAIS

fs. 300

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Taubaté  
Foro de Taubaté  
3ª Vara Cível  
Rua José Licurgo Indiani s/n., Jardim Maria Augusta - CEP 12  
Fone: (12) 2124-9248, Taubaté-SP - E-mail: taubate3cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1005953-90.2023.8.26.0625  
Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária  
Requerente: Edemilson Eugênio de Sá e outro

3ª Vara Cível  
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005953-90.2023.8.26.0625

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a), Rodrigo Valério Sbruzzi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)s confrontantes/titulares não localizados, dos respectivos cônjuges e de possíveis herdeiros, bem como de terceiros eventualmente interessados, réus ausentes, incertos, desconhecidos, que Leticia Aparecida de Sá e Edemilson Eugênio de Sá ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio/propriedade de 950,25 m2 do imóvel localizado na Estrada Municipal Antonio de Angelis, n. 1.413, Baracéia, nesta cidade, matriculado n.4.590 do CRI de Taubaté. Narram, em síntese, que adquiriram os direitos sobre o imóvel em 14.11.2006 de Ricardo Rezende e Silvia Helena Rezende, que os havia adquirido através de usucapião (proc. n. 0005868-59.2002.8.26.0625). Fazem a somatória das posses, afirmam que os possuidores sempre agiram como se proprietário fossem, descrevem o imóvel, enumeram aqueles que seriam os interessados a serem citados, defendem que preenchem os requisitos para a aquisição da propriedade e, por tudo isso, deduzem a pretensão, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 06 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Cruzada Escolar Anchieta - CNPJ: 72.302.896/0001-74  
Rua Marquês do Herval, 411, sala 22, Centro, Taubaté-SP.  
CEP: 12.060-326, Cid. (12) 991871229

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CRUZADA ESCOLAR ANCHIETA – CGC/MF 72.302.896/0001-74, por seu presidente, Cón. José Luciano Matos Santana, pelo presente, vem convocar seus associados e membros da diretoria com direito a voto para que compareçam à Assembleia Geral a realizar-se no dia 31 de agosto de 2024, às 9:30 horas em primeira chamada com número regulamentar de associados ou às 10:00 horas com qualquer número de presentes, na Rua Marquês do Herval, 411, sala 22, Centro, nesta cidade.

A Assembleia terá por objetivo único eleger a nova diretoria para o biênio agosto/2024 – agosto 2026, atendendo o que determina o Estatuto da Entidade.

Cón. José Luciano Matos Santana  
Presidente da Cruzada Escolar Anchieta

Taubaté, 22 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**  
R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambiero.sp.gov.br

### DECRETO Nº 2506, DE 23 AGOSTO DE 2024.

Estabelece novas composições dos grupos do órgão colegiado do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, do Município de Jambiero para o Biênio 2024/2026, com relação ao Poder Executivo, coordenador de saúde, representantes da saúde e representantes da população urbana e de outras providências.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambiero, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 831, de 18 de julho de 1991;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Jambiero – COMUS:

I – Representantes do Poder Executivo, totalizando 25% (vinte e cinco por cento) dos membros.

a) DARLENE SILVA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.181.838-XX, na qualidade de titular; e  
b) ALESSANDRA ROBERTA DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.031.568-XX, na qualidade de suplente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**  
R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambiero.sp.gov.br

a) JAQUELINE PAULINO SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.009.568-XX, na qualidade de titular;  
b) KELLY FERNANDA MORAIS RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.776.628-XX, na qualidade de suplente;

II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde, totalizando 25% (vinte e cinco por cento) dos membros.

a) MOISÉS MENDES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.663.408-XX, na qualidade de titular;  
b) NILDA ADRIANA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.767.278-XX, na qualidade de suplente;

a) NATALIA CRISTINA GONÇALVES SIMÕES, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.076.198-XX, na qualidade de titular;  
b) GIOVANA APARECIDA MEIRELES HILÁRIO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.080.298-XX, na qualidade de suplente;

III – Representantes de entidades de usuários, totalizando 50% (cinquenta por cento) dos membros.

a) EDNA FÁTIMA DA SILVA SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.912.628-XX, na qualidade de titular;  
b) ROQUE CORREIA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.092.218-XX, na qualidade de suplente;

a) ANA LUCIA APARECIDA AGUIAR DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.103.659-XX, na qualidade de titular; e  
b) MARCIA DE MORAES SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.500.928-XX, na qualidade de suplente.

a) VANESSA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.497.288-XX, na qualidade de titular;  
b) NADIR LEITE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.318.148-XX, na qualidade de suplente;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**  
R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambiero.sp.gov.br

a) MARCIA DONIZETE PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.321.288-XX, na qualidade de titular; e  
b) MARIA VERA SANTOS HILÁRIO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.849.198-XX, na qualidade de suplente.

Art.2º O mandato dos conselheiros mencionados no artigo anterior será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Ficam eleitos, a Sra. EDNA FÁTIMA DA SILVA SANTANA, para o cargo de presidente e a Sra. NATALIA CRISTINA GONÇALVES SIMÕES, para o cargo de vice-presidente, a Sra. MARCIA DONIZETE PEREIRA, para o cargo de 1º secretário e Sra. VANESSA DOS SANTOS para o cargo de 2º secretário do Conselho Municipal de Saúde de Jambiero – COMUS.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jambiero, 23 de agosto de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**  
R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambiero.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 10730 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESA.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambiero, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Júlio Cesar Guimarães Mendes Ribeiro, CPF nº: XXX.204.278-XX (membro) e Laís Feitosa Santos Daves de Moraes, CPF nº: XXX.135.608-XX (membro) e Caroline Maria Gonçalves Simões, CPF nº: XXX.076.098-XX, Diretora de Licitações, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editais praticadas pela empresa.

Art. 2º Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jambiero, 23 de agosto de 2024.

**Carlos Alberto de Souza**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**  
R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambiero.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 10731 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de microárea da Agente de Saúde Jussara Patrícia de Lellis.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação da distribuição das áreas de atuação das agentes de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a alteração da microárea da Agente de Saúde Jussara Patrícia de Lellis, que passa a atuar na microárea 03, em substituição à microárea 05.

Art. 2º Esta alteração tem como objetivo otimizar os serviços prestados e adequar a atuação da Agente de Saúde às necessidades da população.

Art. 3º O Setor de Recursos Humanos providenciará as atualizações necessárias nos registros internos e comunicará a alteração à Agente de Saúde e aos demais setores envolvidos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambiero, 23 de agosto de 2024.

**Carlos Alberto de Souza**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambiero, 23 de agosto de 2024.

**Gisele Aparecida Cassiano Pereira**  
Agente Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**  
R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambiero.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 10.732, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre admissão de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambiero, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. PAULO RENE DE CASTRO SANTOS, portador do RG XX.932.480-X do CPF XXX.997.868-XX, para o cargo de Motorista, tendo em vista aprovação no Concurso Público 01/2022, tendo obtido a 19ª classificação.

Art. 2º- Nos termos da Lei Orgânica Municipal, o servidor cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo.

Jambiero, 26 de agosto de 2024.

**Carlos Alberto de Souza**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

Assumo, nesta data, o cargo acima especificado, declarando que tenho conhecimento da legislação que rege os Servidores da Prefeitura Municipal, em 26 de agosto de 2024.

**PAULO RENE DE CASTRO SANTOS**  
Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambiero, 26 de agosto de 2024.

**Gisele Aparecida Cassiano Pereira**  
Agente Administrativo

**Município da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal – SP**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2024  
A comissão de contratação da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal - SP comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURA DE REFEIÇÃO PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. Realização: 10/09/2024 às 09:00 horas no Paço Municipal. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Prefeitura Municipal ou no site www.santoantoniodopinhal.sp.gov.br. Maiores informações pelos telefones (12) 3932-0103

**Município da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal – SP**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2024  
A comissão de contratação da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal - SP comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS'S, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Realização: 10/09/2024 às 14:00 horas no Paço Municipal. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Prefeitura Municipal ou no site www.santoantoniodopinhal.sp.gov.br. Maiores informações pelos telefones (12) 3932-0103

# ASSINATURA DIGITAL

RECEBA AS EDIÇÕES DO DT PELO WHATSAPP (12) 99187-3667